

Prefeitura Municipal de São José dos Campos

—Estado de São Paulo—

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1482 de 30.11.01

DECRETO Nº 10.439/01
de 13 de novembro de 2001

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, a área de terreno abaixo descrita e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 6º do Decreto-lei nº 3365/41, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei nº 2786/56, de 21 de maio de 1956,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, a área de terreno abaixo descrita, registrada em nome de JOSÉ GUERRA NETO e sua mulher SOLANGE SANMARTIN GUERRA e que consta estar compromissada à venda ao Sr. JORGE LUIZ MENDES DE OLIVEIRA e sua mulher JOELMA MORAES MENDES DE OLIVEIRA, destinada a LIGAÇÃO DA RUA DOS JAÇANÃS - Jardim Uirá com a RUA VICÊNCIA URBANO DA SILVA - Parque Residencial Flamboyant, a saber:

- IMÓVEL:- área de terra - parte do lote 12 (doze), da quadra 4 (quatro)- Parque Residencial Flamboyant.
- PROPRIEDADE:- JOSÉ GUERRA NETO e sua mulher SOLANGE SANMARTIN GUERRA e que consta estar compromissada à venda ao Sr. Jorge Luiz Mendes de Oliveira e sua mulher Joelma Moraes Mendes de Oliveira.
- LOCALIZAÇÃO:- final da Rua Vicência Urbano da Silva - Parque Residencial Flamboyant.
- SITUAÇÃO: - A área de terra está situada entre a Rua Vicência Urbano da Silva, propriedade de Ricardo Empreendimentos Imobiliários Ltda., o lote 10 (dez) da quadra 5 (cinco), e área remanescente do lote 12 (doze) da quadra 4 (quatro) do loteamento Parque Residencial Flamboyant.
- CARACTERÍSTICAS DO TERRENO:- Formato irregular, sem declividade e com vegetação rasteira.
- MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES:- medindo 20,00m (vinte metros) de extensão de frente para a Rua Vicência Urbano da Silva; 20,83m

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
— Estado de São Paulo —

DECRETO 10.439/01

2

(vinte metros e oitenta e três centímetros) de extensão, de fundos confrontando com a área de propriedade de Ricardo Empreendimentos Imobiliários Ltda.; 8,27m (oito metros e vinte e sete centímetros) de extensão do lado direito, de quem do imóvel olha à rua de situação, confrontando com o remanescente do lote 12 (doze) da quadra 4 (quatro) e 2,46m (dois metros e quarenta e seis centímetros) de extensão do lado esquerdo, confrontando com o lote 10 (dez) da quadra 5 (cinco).

- ÁREA TOTAL:- O perímetro descrito perfaz uma área de 107,33m² (cento e sete metros quadrados e trinta e três decímetros quadrados).

Parágrafo Único. A área de terra acima descrita está melhor caracterizada na planta e memorial descritivo constante do PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 031737-4/2001.

Art. 2°. Havendo disponibilidade orçamentária e financeira, bem como, concordância quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a desapropriação que poderá resolver-se por acordo, mediante escritura pública, uma vez satisfeito os seguintes requisitos:

I - que o preço da área de terreno não ultrapasse o valor fixado no laudo de avaliação;

II - que o proprietário ofereça:

- a) traslado de título aquisitivo e prova de transcrição imobiliária;
- b) certidão vintenária atualizada do imóvel;
- c) certidão atualizada de aquisição do imóvel e negativa de alienação, hipoteca, arrestos, ações reipersecutórias e demais ônus, e
- d) certidão negativa de débitos municipais.

Art. 3°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
13 de novembro de 2001.


Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal





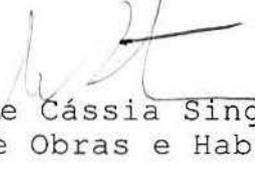
Prefeitura Municipal de São José dos Campos
— Estado de São Paulo —

DECRETO 10.439/01

3



Luciano Gomes
Consultor Legislativo



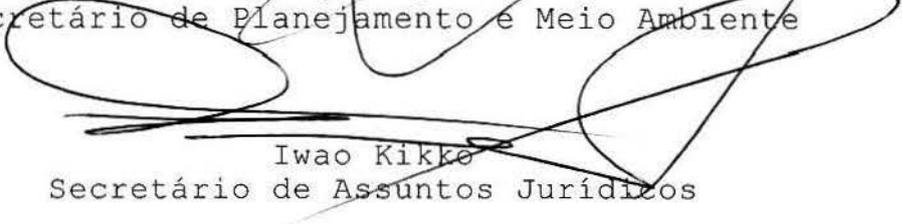
Maria Rita de Cássia Singulano
Secretária de Obras e Habitação



Eduardo Pedrosa Cury
Secretário de Transportes

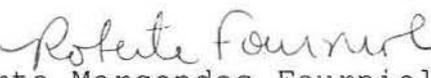


Riugi Kojima
Secretário de Planejamento e Meio Ambiente



Iwao Kikko
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e um.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Divisão de Formalização e Atos

